



SENADO FEDERAL

PARECER N° 116, DE 2016

Da DE COMISSÃO ASSUNTOS ECONOMICOS, sobre Aviso n° 62-Seses-TCU-Plenário que encaminha para conhecimento cópia de Acórdão proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União nos autos do processo n.º TC 019.228/2014-7, na Sessão Ordinária de 4/2/2015, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Relator: Senador Fernando Bezerra Coelho

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Aviso n° 1, de 2015 (Aviso n° 62-Seses-TCU-Plenário, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministro Aroldo Cedraz, que encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, cópia do Acórdão n° 184, de 2015, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam.

Trata-se dos autos do monitoramento do Acórdão n° 1.171/2014-Plenário, proferido no âmbito do TC 012.949/2013-2, que disciplina a verificação do cumprimento de determinações e recomendações a respeito da Segurança Energética do País, explicitando as possibilidades de desequilíbrio entre a oferta e a demanda de energia elétrica entre os anos de 2009 e 2016, que poderiam comprometer a qualidade, continuidade e modicidade tarifária do suprimento de energia, e identificando o atendimento a requisitos de utilização racional de recursos e o pleno atendimento à legislação e metas ambientais.

O Plenário da Egrégia Corte determinou ao Ministério de Minas e Energia que se manifestasse acerca do risco de geração para o exercício de 2015, apresentando medidas adotadas para redução de consumo e aumento de oferta de energia elétrica, a partir dos primeiros indícios de desequilíbrio estrutural observados em 2012, reiterando as determinações de encaminhamento de plano de trabalho, acompanhado de cronograma, para elaboração de estudos a respeito dos custos e benefícios econômicos e socioambientais da utilização de cada tecnologia de geração de energia elétrica, considerando as possibilidades, os requisitos e os efeitos de sua inserção na matriz energética brasileira e na expansão do parque gerador, considerando critérios de segurança energética e economicidade. Ainda, apontou a necessidade de análise da utilização de usinas hidrelétrica com reservatório e a fio d'água, elaboração de política clara de inserção do gás natural na matriz energética brasileira, e expectativa da produção nacional decorrente da exploração do pré-sal.

Reiterou a determinação de que o MME encaminhasse os planos de trabalho e os estudos eventualmente realizados para subsídio da revisão ordinária das garantias físicas das usinas integrantes do sistema elétrico brasileiro, e para a definição da curva do custo do déficit de energia.

Determinou também ao ministério acima mencionado que apresentasse o plano de ação, acompanhado de cronograma, para elaboração dos estudos para o dimensionamento da real possibilidade e das vantagens econômicas e socioambientais da repotenciação de usinas hidrelétricas, abordando as vantagens ambientais em relação a implantação de novos empreendimentos.

Ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), reiterou a determinação de encaminhamento de informações atualizadas sobre a capacidade instalada e as disponibilidades efetivas das usinas térmicas integrantes do Sistema Interligado Nacional (SIN), detalhando para cada usina as causas das indisponibilidades, as ações em andamento e os prazos de resolução das causas.

Não obstante, reiterou a determinação ao Operador Nacional do Sistema (ONS) de encaminhamento de manifestação conclusiva e fundamentada a respeito da adequação, sob o aspecto estrutural, da capacidade de geração de energia elétrica à sua disposição para atendimento da demanda atual prevista para o exercício de 2015.

Ainda, determinou à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que apresentasse a relação de obras de geração e transmissão de energia elétrica com conclusão para data anterior a 31/12/2014, e informando a causa do atraso cada obra e a data prevista para a entrada em operação.

À Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura e Energia Elétrica (SinfraElétrica), determinou que verificasse se a metodologia aplicada ao planejamento pela superavaliação das garantias físicas, pelo nível de indisponibilidade das usinas térmicas convencionais e pelos atrasos na conclusão das obras de geração e transmissão de energia, e se as alterações produzem reflexos nas ações adotadas pela implementação do planejamento, tais como as diferenças entre as garantias físicas e as capacidades efetivas de geração de energia, as inoperabilidades médias das usinas térmicas convencionais e o atraso na conclusão de obras de geração e transmissão contratadas.

Ainda, determinou a análise das causas de indisponibilidade da parte do parque de geração termelétrica e o atraso na entrega de obras de geração e transmissão de energia elétrica, impacto sobre o balanço energético e o percentual de capacidade instalada inoperante de geração termelétrica convencional.

Nesse mesmo sentido, determinou que AA aquele órgão a análise as duas causas do desequilíbrio estrutural observado no monitoramento, apresentando conclusões, e as informações encaminhadas pelo Ministério de Minas e Energia a respeito do planejamento do setor.

O Aviso supramencionado foi despachado para análise desta Comissão e adoção de eventuais providências que se fizerem necessárias.

II – ANÁLISE

O Tribunal de Contas da União, em cumprimento a sua competência constitucional de auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo, procedeu no sentido de informar ao Poder Legislativo dos desdobramentos do monitoramento do Acórdão nº 1.196/2010-Plenário, do Acórdão nº 1.171, de 2014, que culminou no Acórdão nº 184, de 2015, ora em análise.

O procedimento de auditoria executado pela Corte de Contas visou avaliar a adequação das políticas e ações dos agentes do setor elétrico de forma a garantir o abastecimento nacional do mercado de energia elétrica com segurança, eficiência e sustentabilidade.

O critério de segurança energética pressupõe o atendimento da demanda nacional com qualidade e continuidade. Para tal, a Egrégia Corte demanda ao Poder Executivo que efetue a revisão das garantias físicas das usinas que atendem ao mercado nacional e, por consequência, adeque a efetiva disponibilidade de energia elétrica no curto prazo.

Para o planejamento de longo prazo, aquela corte manifesta preocupação no sentido de haver divergência quanto ao risco de déficit estrutural futuro. Enquanto o ONS alerta para risco superior a 5% nos anos de 2016 e 2017, o MME e EPE têm protelado ajustes do modelo computacional tal qual mantenham o referido indicador dentro do risco indicado como razoável pelo CNPE.

Nessa linha, faz-se necessário despende esforços para a promoção dos ajustes ao modelo computacional, o que permitirá ao poder público adotar as medidas necessárias para a garantia do suprimento de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e continuidade de forma tempestiva.

Devemos salientar ainda que a revisão das garantias físicas das usinas hidrelétricas já estava prevista desde a década de noventa (Decreto nº 2.655, de 02 de julho de 1998), com a revisão a cada cinco anos ou na ocorrência de fatos relevantes. Por analogia, podemos estender a todas aquelas que compõem o Sistema Elétrico Brasileiro. Entretanto, essas revisões não estão sendo realizadas a contento pelo Governo Federal e, como consequência, têm gerado inconsistência nos modelos de análise de segurança energética.

Portanto, é importante que seja realizada a plena revisão das garantias físicas das usinas pelo MME até a data limite de 31 de dezembro próximo, nos termos do acórdão em apreciação por esta Comissão.

Por fim, é salutar que a Corte de Contas mantenha o monitoramento do Sistema Elétrico Brasileiro para que sejam efetivamente executadas as decisões contidas no Acórdão nº 184, de 2015.

III – VOTO

Considerando o exposto, opinamos para que esta Comissão:

- a) tome conhecimento do feito;
- b) encaminhe requerimento de informações ao Ministro de Minas e Energia sobre o andamento do atendimento das determinações dos itens 9.3, 9.4, contidas no Acórdão nº 184, de 2015 – TCU-Plenário, nos termos da minuta a seguir apresentada; e
- c) remeta o processado ao arquivo.

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2016

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridas ao Ministro de Minas e Energia informações acerca do andamento do atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) acerca dos itens 9.3, 9.4, contidas no Acórdão nº 184, de 2015 – TCU-Plenário.

Senador RAIMUNDO LIRA, Presidente em exercício

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CAE, 01/03/2016 às 10h - 3ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. ACIR GURGACZ	
WALTER PINHEIRO		4. HUMBERTO COSTA	
REGUFFE		5. CRISTOVAM BUARQUE	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA		4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO		5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPPLY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Oposição(DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. RICARDO FRANCO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN ¹	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

¹Presença da senadora Vanessa Grazziotin incluída manualmente, conforme registro das notas taquigráficas da reunião.



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 01/03/2016 às 10h - 3ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PR, PSC, PTB, PRB)		
TITULARES		SUPLENTE
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM
MARCELO CRIVELLA		2. ELMANO FÉRRER
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI